



Estado de Santa Catarina
Câmara de Vereadores de São Cristóvão do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2007

**“DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
CRISTÓVÃO DO SUL, RELATIVAS AO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005”**

O Presidente da Câmara Municipal de São Cristóvão do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 51 e artigo 58 inciso I da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica prevalecendo o Parecer Prévio nº 0153/2006, emitido sobre o Processo nº PCP 06/00054756 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina relativo a Prestação de Contas do Prefeito – Exercício de 2005 da Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, para todos os efeitos legais.

Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de São Cristóvão do Sul, autorizado a comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e ao Ministério Público, o resultado da decisão contida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul(SC), 10 de julho de 2007.


VOLMAR MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado o presente Decreto Legislativo no Mural Público da Câmara Municipal de Vereadores aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e sete, obedecidas as demais disposições legais.


FABIANO DEITOS RECH
1º Secretário